

## INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Sugere ao Ministério da Saúde que viabilize acordos com o setor alimentício, para a redução do uso de ingredientes potencialmente nocivos à saúde nos alimentos produzidos, bem como promova outras ações para o combate à insegurança alimentar em todos os níveis sociais.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde:

De acordo com o disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006<sup>1</sup>, “a segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais (...”).

Percebemos, pela análise desse dispositivo legal, que há dois requisitos necessários para a construção do conceito de segurança alimentar. Um desses diz respeito ao acesso a alimentos, e o outro à sua qualidade. Por isso, estão em situação de insegurança alimentar não só aquelas pessoas que não consomem a quantidade ideal de calorias necessárias para a manutenção da saúde, mas também aquelas que não consomem refeições de boa qualidade nutricional.

No contexto da pandemia da COVID-19, a segurança alimentar assume um papel de grande importância. Estudos indicam que as doenças crônicas associadas à obesidade agravam o quadro das pessoas afetadas pelo novo coronavírus<sup>2</sup>. Os pacientes com diabetes, por exemplo, têm excesso de glicose no sangue e tendência a inflamação, condições que dificultam a resposta imunológica adequada a infecções<sup>3</sup>. Para a prevenção da diabetes, é

1 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm)

2 <https://saudebrasil.saude.gov.br/ter-peso-saudavel/por-que-a-obesidade-e-um-fator-de-risco-para-pessoas-com-coronavirus>

3 <https://www.sbcbm.org.br/sbcbm-alerta-covid-19-e-mais-perigoso-para-portadores-de-doencas-cronicas/>



\* C D 2 0 1 4 5 9 1 8 0 7 0 0 \*

fundamental o acesso a alimentos nutricionalmente equilibrados, com ingredientes mais saudáveis. A ação das autoridades governamentais é fundamental para o incremento desse acesso.

Ainda em conformidade com a Lei nº 11.346, de 2006, é dever do Poder Público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. O Ministério da Saúde, no cumprimento desse dever, já firmou acordo com a indústria alimentícia para a redução de sódio, gorduras e açúcar em alimentos industrializados<sup>4</sup>. Em razão desse acordo, numa primeira etapa, cerca de 17 mil toneladas de sódio deixaram de ser consumidas pelos brasileiros<sup>5</sup>. Acreditamos, porém, que outras medidas devem somar-se a essas.

É preciso que o Ministério da Saúde promova programas assertivos acerca do perigo da insegurança alimentar e da importância ao acesso a alimentos, em quantidades e qualidade adequadas. Também é necessário que mais acordos sejam firmados com a indústria, para que a oferta de alimentos ultraprocessados seja cada vez menor. Por isso, apresentamos esta Indicação, na esperança de contribuir para a melhoria da segurança alimentar no País e, com isso, trabalhar preventivamente pela saúde.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2020.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO

4 <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/junho/13/sodio-e-alimentacao-saudavel.pdf>

5 <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/28730-acordo-com-a-industria-reduziu-17-mil-toneladas-de-sodio-dos-alimentos>



\* C D 2 0 1 4 5 9 1 8 0 7 0 0 \*

**REQUERIMENTO Nº , DE 2020**  
(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao Ministério da Saúde que viabilize acordos com o setor alimentício, para a redução do uso de ingredientes potencialmente nocivos à saúde nos alimentos produzidos, bem como promova outras ações para o combate à insegurança alimentar em todos os níveis sociais.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Ministério da Saúde que viabilize acordos com o setor alimentício, para a redução do uso de ingredientes potencialmente nocivos à saúde nos alimentos produzidos, bem como promova outras ações para o combate à insegurança alimentar em todos os níveis sociais.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2020.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO



\* C D 2 0 1 4 5 9 1 8 0 7 0 0 \*